

Lei nº 743 , de 26 de novembro de 2007.

Dá denominação oficial as ruas que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSEÉBIO – CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As ruas sem denominação oficial, localizadas no Loteamento “Alphaville Eusébio”, neste Município, passam a denominar-se oficialmente, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei:

- I – Rua A, passa a denominar-se “AV. EUROPA”;
- II – Rua B, passa a denominar-se “RUA FRANÇA”;
- III – Rua C, passa a denominar-se “RUA BÉLGICA”;
- IV – Rua D, passa a denominar-se “RUA ITÁLIA”;
- V – Rua E, passa a denominar-se “RUA ESPANHA”;
- VI – Rua F, passa a denominar-se “RUA ALEMANHA”;
- VII – Rua G, passa a denominar-se “RUA INGLATERRA”;
- VIII – Rua H, passa a denominar-se “RUA GRÉCIA”;
- IX – Rua I, passa a denominar-se “RUA HOLANDA”;
- X – Rua J, passa a denominar-se “RUA LUXEMBURGO”;
- XI – Rua K, passa a denominar-se “RUA ÁUSTRIA”;
- XII – Rua L, passa a denominar-se “RUA SUÍÇA”;
- XIII – Rua M, passa a denominar-se “RUA DINAMARCA”;
- XIV – Rua N, passa a denominar-se “RUA MÔNACO”;
- XV – Rua O, passa a denominar-se “RUA SUÉCIA”;
- XVI – Rua P, passa a denominar-se “RUA ALBÂNIA”;

XVII – Rua Q, passa a denominar-se “RUA FINLÂNDIA”;

XVIII – Rua R, passa a denominar-se “RUA NORUEGA”;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 26
de novembro de 2007.



Acilon Gonçalves Pinto Junior
Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal